



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 069/18

Ata de Registro nº **235/2018**

Processo Administrativo nº 09.142/18 – Pregão nº.088/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Detentora: **VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios – nhoque de soja

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 devido a pedido de redução de preço.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.734/0001-99, estabelecida na Rua José Bonifácio, 1042, CEP, Pirassununga - SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA** da ata de registro de preços, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente aditamento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de junho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reduzindo o valor unitário do item 01 da cota principal e da cota reservada para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

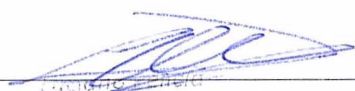
Botucatu, ____ de ____ **14 NOV 2018** ____ de 2018.


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
Contratada

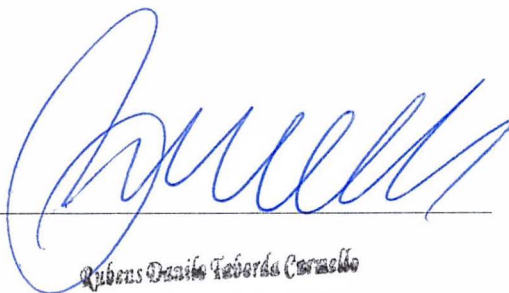
Testemunhas:

1ª.



Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.



Rubens Danilo Teodoro Corrallo
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.571-7